



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro".

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

À PUBLICAÇÃO LEI Nº 2244, DE 22 DE JUNHO DE 2020. Minas Novas, 23/06/2020

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE

"Autoriza o Executivo a transferir recursos por meio de Subvenção à Fundação Minas Novas – Hospital Dr. Badaró Junior".

A Câmara Municipal de Minas Novas aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de R\$ 142.252,01 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e um centavo) a ser repassado no mês de maio do presente ano.

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2020:

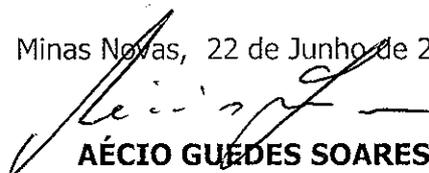
CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.01.02.10.302.0015.2184	154	Subvenções Sociais

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Parágrafo único: O repasse constitui-se em auxílio financeiro emergencial as santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício 2020, com objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid – 19, conforme disposto na Portaria nº 1393 de 21 de maio de 2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 22 de Junho de 2020.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal